

Suitor.

ACJ823-C-18-449-ANEXO 228

Eu Leodegundo da Provença de Coimbra, natural da  
Villa de Lagos, assistente na desgracada Provincia do Rio  
Grande do Norte, nao podendo ver juncto ao V. U. R.  
Tom a razao de por mais deitas ver com o mais profundo  
respeito beijar a Augusta effeio de V. U. R., e saudar a  
muito veneranda familia de V. U. R.; que com tanta  
satisfacao elles os illustres Portuguezes, como o Sr. Joao  
Antonio de sua guarda, visto o grande merecimento, que  
Constituiu V. U. R., que qual outro, e dizendo acham  
nos Coraes do grato, e fim Brasileiro, que provieram  
de abstrahida do Norte, que se tem como o bom mais  
primario para salvar os Brasileiros do mar de abismos?  
Sua eterna incessante.

Suitor, ja que tivera acauda de tomar  
a penna para escrever a V. U. R.; e tomando um alto  
Consideracao o abramigo publico desta Provincia do Rio  
Grande do Norte, nascido tao somente de homens malin-  
tunco nada, am bairros de Governam, ou atheros em to-  
da a dextera do palcos, que nao todos os habitantes  
desta Provincia nenhuma confiam nelle, ou a ser de-  
morad, e p. ino elles p. de musico, tem a p. e ap. go con-  
sequido p. ino esta desgracada p. ino, merito primi-  
palmente, hum Sargento Major Antonio Romano Caval-  
ante de B. B. B. B. B. hum Sarg. de 1.º e Antonio de  
vino, hum S. 1.º de S. 1.º de S. 1.º de S. 1.º, hum  
Antonio e Mangueira de S. 1.º, hum Ovidio de S. 1.º de S. 1.º  
de S. 1.º de S. 1.º, hum Vig. de S. 1.º de S. 1.º de S. 1.º



hum Vizey. Com' J. mais de Britto, hum este ano  
de Antonio de Segura de Bello, hum Francisco de  
Gonia, hum Francisco Ferraz da Silva Comanda.  
hum Conde de Vila Rica e Maranhão, installado  
varios Governos, humando fora q. legitimos, tirado mui-  
tos de q. installado mesmo pelo q. mui. mandado  
Padre tomar posse de frequencia com q. uos das de tro-  
na de Constantina paga, mesmo contra vontade  
dos povos, q. o povo humando fora q. hum mal-  
vado, e q. mui. ter estado escuras, tirado jornas de  
juizes Bonaventuras, fute das pias de Alferdis  
na dita Cid. ou de nao vad navios Portugues-  
es, hum Estrangeiros, que naquelle Cid. Carregue  
ou descarregue, q. Sem huma pequena Província,  
de nenhum Commercio, tom Criado empregados for-  
mulo dos para ao Estado inutilmente, hum mui  
Entrar na dita Alferdis, fazendo q. q. q. q.  
direito, q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.  
pagos os direitos sem Penamburo q. mui. as lra  
regadas q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.  
ria para semelhante Província, que os redditos  
sao poucos para os empregados, que hum mui-  
tos de q. ou pias de Justiça Paroquias Com' da  
Univas, hum Contador, e hum Botico, bastava, hum  
Botico, com infinitas pias, pias q. q. q. q. q.  
didade mui. e q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.



Tha de soldadesca o motivo esta claro, que he nao avir  
serviço, q. a Cal. não assumita mais do que sem ho-  
magem com hum Capitão, p. que humo só guarda  
sua para o Rio, Sabão, e Bacia, e th. para  
a entrada do Cd. Sin Senhor e que devia Cu-  
dar esta Governar em dar p. a D. H. R., mas  
Dallau tudo isto p. Mas não fazer conta, e de  
mitter nos do poderem e ter quem se porem  
firmes que muito aquelle brio. Tudo isto  
só nada e o Com. da Trigo de São Gon-  
çalo de Albuquerque, e. B. de Sousa e Pin-  
to e sendo - reflecto a esta Cd. que Com.  
jurado se matigou a Trigo e em aca. e th.  
Tudo sem reparar e Sin. e m. e th.

Não pertence a D. H. R. mandar hum documento  
Quelto P. P. p. a. Mas convier fazer e  
contra brios de D. P. P. e desta Provincia  
ta. abandonate deste governo, e th. e th.  
trajedores, isto he, os que aqui th. e th.  
Cuzos de jour e portos, como th. e th.  
em os habitantes, e th. e th. e th. e th.  
vi junto ao Porto de São. Não porem m.  
fis e th. e th. e th. e th. e th. e th.



ocasião e Villa desta Província, e a tra-  
rada em Condições, bem de Lavoura  
que V. M. R. não deve ser de ordenada  
quanto diz, e impossível, e vir também  
segundo se que V. M. R. já tem' dado  
muito justas Providencias, não existin-  
do de poder a V. M. R. me aje de diminuir  
do se o que heo dito, P. que não tendo  
Luz, não tem' entrada no campo dos  
negos uns. Se letim deste Condições, fi-  
cando Certo V. M. R. q. o amor do Pa-  
triu he que me conduz ao representado.  
Deo Grande a V. M. R. como he muito, e Com  
cheimento de rijo.

Fernão de Arranha  
de 11 de 1922

D. P. O. R. A. M. R. A. P.  
du dito, e dinto e dital.

Fernão de Arranha